



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 182/2022 Assis, 12 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 219/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 94/2022.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 94/2022, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.357.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 94/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.357.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, em atendimento às necessidades do Departamento de Transporte Escolar.

Informamos que o Departamento de Transporte Escolar gerencia toda a demanda relacionada ao transporte da Secretaria Municipal da Educação seja no atendimento aos alunos, seja no suprimento das necessidades dos demais Departamentos da pasta.

Assim sendo, foi detectada necessidade de renovação da frota da Secretaria Municipal da Educação tendo em vista a existência de veículos com sérios desgastes ocasionados pelos anos de uso nos departamentos, os quais demandam altas despesas com manutenção, além de colocarem os profissionais em risco de acidentes de trânsito por eventuais falhas mecânicas.

Por oportuno esclarecemos que vários departamentos utilizam-se de veículos diariamente dentro da dinâmica de trabalho estabelecida em função das necessidades da rede municipal de ensino, sendo eles: Departamento de Suprimentos, Material, Serviços e Patrimônio, na distribuição dos suprimentos e insumos às unidades; Manutenção Escolar, na execução dos serviços de manutenção predial; Informática, em atendimento aos serviços relacionados às tecnologias da informação nas unidades; Gestão de Contratos, para vistoria e gerenciamento dos serviços contratados na rede de ensino; Marcenaria Municipal, para instalação e conserto de mobiliários em geral; Operação de Som, na cobertura de eventos pedagógicos, cursos e palestras; Ronda Escolar, na realização da vigilância noturna do patrimônio público da Educação; Pedagógico, em capacitações, formações e reuniões pedagógicas; Administrativo, em formações, encontros e reuniões técnicas; Gabinete, para deslocamento do(a) Secretário (a) da pasta em diversos compromissos.

Além dos serviços acima descritos, ainda é realizado o transporte escolar, por meio do qual é possível conduzir 815 (oitocentos e quinze) alunos das redes municipal e estadual de





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ensino diariamente, como forma de garantir, com qualidade e segurança, o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da rede pública de educação básica, prioritariamente, residentes na zona rural. Para tanto, são utilizados 35 (trinta e cinco) veículos escolares pertencentes à frota da Secretaria Municipal da Educação, os quais passam por processos rigorosos de manutenção e conservação, em atendimento à legislação vigente. Cabe-nos acrescentar que mesmo após as últimas aquisições de micro-ônibus realizadas pela Secretaria Municipal da Educação, a idade média da frota ainda é de 9,5 anos de uso, sendo recomendado pelo Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), por meio do qual o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo avalia a eficiência das políticas públicas, que a frota tenha 5 (cinco) anos, em média, de uso, garantindo melhor segurança aos alunos.

Logo, diante do grande fluxo de pessoas transportadas por meio do gerenciamento da Secretaria Municipal da Educação, investimentos são necessários para garantia de segurança e qualidade no serviço realizado, além da aplicação do princípio da economicidade de recursos públicos referente aos dispêndios com manutenção veicular. Nesse sentido, a projeção de investimentos na frota da educação é de um montante no valor de R\$ 3.357.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais), conforme descrito abaixo:

A) FURGÕES

Aquisição de 2 (dois) furgões, sendo 1 (um) destinado ao uso no Departamento de Suprimentos, Material, Serviços e Patrimônio e o outro para a Marcenaria Municipal. Esclarecemos que o Departamento em questão conta com apenas um veículo utilitário modelo Peugeot Hoggar, sendo que o volume de insumos e suprimentos transportados às escolas diariamente, na maioria das vezes, é maior que a capacidade desse veículo, fazendo com que os funcionários tenham que se deslocarem duas vezes ou mais ao mesmo local até finalizarem a entrega. Com a utilização do furgão, será possível otimizar o trabalho do setor e ainda economizar combustível, além de diminuir a quilometragem rodada pelo veículo. Já o setor de Marcenaria, realiza serviços de excelência em reforma e confecção de mobiliários escolares e administrativos, sendo que para transportar esses bens, utiliza-se de um veículo da marca VW Kombi, em estado precário e ultrapassado, o qual além de dificultar o trabalho da equipe, gera altos custos anuais com manutenção, necessitando, portanto, de substituição imediata. Para tanto estimamos o valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais);

B) CARROS DE PASSEIO

Aquisição de 4 (quatro) carros de passeio sendo 3 (três) destinados à substituição dos veículos da marca Fiat UNO MILLE, em estado obsoleto, gerando altas despesas co





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

manutenção, os quais são utilizados pela Divisão de Informática, pelo Departamento de Manutenção Escolar e pela Ronda Escolar. Ademais, será destinado mais um veículo aos serviços de Gestão de Contratos, para realização das vistorias e gerenciamento dos serviços contratados e executados em todas as unidades da rede municipal de ensino. Para tanto estimamos o valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais);

C) VAN

Aquisição de 2 (dois) veículos modelo Van em atendimento às necessidades de transporte de passageiros, dentro do município ou em viagens para outras localidades dos funcionários dos Departamentos da Secretaria Municipal da Educação, das unidades escolares e centros de educação especial em capacitações, formações técnicas e reuniões administrativas e pedagógicas. Esclarecemos que, de acordo com o Plano Nacional de Educação, o município deve investir em formação e capacitação profissional, sendo que a SME vem cumprindo com esta tão importante demanda a fim de proporcionar a oferta de serviços realizados por profissionais devidamente habilitados, sendo que o suporte pedagógico da SME conta com mais de 20 (vinte) profissionais atuantes, o Departamento Administrativo também conta com um quadro funcional expressivo, além das demais unidades da rede que também são atendidas, de modo que, em diversas ocasiões, em virtude da ausência de veículos de passageiros disponíveis, se faz necessário enviar dois ou mais carros de passeio em eventos, reuniões ou capacitações que envolvam esses profissionais, para garantir o transporte de todos os funcionários, o que resulta em despesas adicionais. Para esta ação estimamos o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais);

D) VAN ADAPTADA

Aquisição de 4 (quatro) veículos modelo Van para utilização no Transporte Escolar em linhas com até 16 (dezesesseis) alunos. Esclarecemos que existem linhas dentro do Transporte Escolar que transportam um volume reduzido de alunos, inclusive público alvo da Educação Especial. Nesses casos, os micro-ônibus utilizados poderão ser substituídos por Vans, contribuindo para a renovação da frota, em substituição aos micro-ônibus com mais de dez anos de uso, que demandam grandes despesas anuais com manutenção preventiva e corretiva ao erário público. Para tanto estimamos o valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);

E) ÔNIBUS ADAPTADO

Aquisição de 1 (um) ônibus totalmente adaptado, contendo 12 (doze) lugares pa





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

cadeiras de rodas destinado ao transporte exclusivo de alunos da Educação Especial. Informamos que esse veículo não possui assentos comuns, mas sim, somente lugares para os alunos com mobilidade reduzida, que se utilizam de cadeira de rodas. Dessa forma, esse ônibus adaptado irá substituir o veículo de igual modelo da frota da Secretaria Municipal da Educação, cuja vida útil aproxima-se do limite legal para o transporte escolar. Nesta ação estimamos o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, verificado no exercício de 2022, na forma do art. 2º da propositura.

Diante das necessidades apresentadas pelo Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação solicitamos a aprovação desta Casa de Leis à propositura que se apresenta.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 182/2022 - Protocolo n° 2083/2022 recebido em 15/08/2022 12:30:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 284C-CFEE-F33F-909E.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 94/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.357.000,00 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS	
569 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.357.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 220 000 ENSINO	
	TOTAL	R\$ 3.357.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na fonte de recursos do tesouro municipal, durante o exercício de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

